

Municipal de

Prefeitura



Bodoquena

Protocolo

Ent. 30/08/83
Saída 02/09/83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado 30/8/83
Rejeitado / /

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 30 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre a DOAÇÃO de Terreno Urbano para a Secretária de Saúde do Estado, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR para a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, uma área de Terreno Urbano medindo 1080 m² (hum mil e oitenta metros quadrados), sendo 24m (vinte e quatro metros) de frente por 45m (quarenta e cinco metro) da frente ao fundo, localizado à Rua Manoel de Pinho, nesta cidade.

Parágrafo único - A área descrita neste artigo, se destinará exclusivamente para a construção de um CENTRO DE SAÚDE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente no Município.

Prefeitura *Municipal* *de* *Itapecuru*

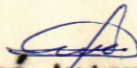


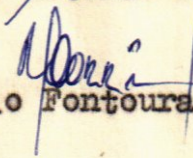
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

continuação...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 1.983


José Antonio Moreira


Marcio Fontoura Corrêa

Milton Muniz

Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Saúde

OF. Nº 254/83/GAB.SS.

Campo Grande-MS., 22 de agosto de 1983

Senhor Prefeito Municipal;

Com o intuito de adequarmos a nossa Rede Básica, em substituição aos prédios existentes alocados ou em condições precárias, que vimos a vossa presença pleitear a doação de um terreno que preencha os seguintes requisitos:

1º - Terreno de 24 (vinte e quatro) metros de frente por 45 (quarenta e cinco) metros de fundos;

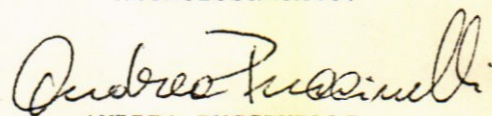
2º - Bem localizado (central);

3º - Providenciar-se a doação com a máxima urgência, para legalizá-lo perante a Procuradoria Geral do Estado.

A finalidade, prende-se à construção de um Centro de Saúde nesse Município.

No aguardo de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ANDREA PUCCINELLI

Secretário de Estado de Saúde

Exelentíssimo Senhor
JOSÉ ANTONIO MOREIRA
DD. Prefeito Municipal de
BODOQUENA - MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 20, DE 1983

" Senhores Membros da Câmara Municipal de Vereadores.

"Temos a grata satisfação de enviar à Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que visa a DOAÇÃO de um Terreno Urbano para a Secretaria Estadual de Saúde.

"2. O Terreno citado, será doado para que nele seja construído um CENTRO DE SAÚDE, atendendo solicitação feita pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Andrea Puccinelli, conforme ofício anexo.

"3. Como é de conhecimento de Vossas Exelências, o Atual Posto de Saúde vem funcionando precariamente em um prédio alugado, não tendo condições normais para um atendimento melhor aos carentes que o procuram.

"4. Assim sendo, esperamos que Vossas Exelências apreciem e aprovem este Projeto em regime de urgência, pois o citado Centro de Saúde deverá ser construído ainda neste ano.

" Na certeza de podermos contar com todos os Membros desta Egrégia Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.